



Institui Comissão para implementação, execução, acompanhamento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, nomeia seus membros e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.599/2026, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para implementação, execução, acompanhamento e aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, que deverá atender às disposições da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e aos arts. 22 e 23 do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

- I – Presidente: HÉLIO TOMAZ ROCHA;
- II – Membros:
 - a) CARLOS TADEU RECHE HERNANDES;
 - b) CLAUDIONOR BORGES DA SILVA;
 - c) DANIELA BRASIL ALMEIDA;
 - d) LARISSA CORREA;
 - e) RAFAELA ZANINETTE;
 - f) SANDRA REGINA RODRIGUES;
 - g) VLADIMIR GARCIA.

Art. 3º São atribuições da Comissão instituída por esta Portaria:

- I - credenciar e cadastrar os grupos formais e informais e/ou produtores individuais da agricultura familiar que participarem dos editais de chamadas públicas, visando à aquisição de gêneros alimentícios;
- II - julgar as propostas de venda dos produtores individuais, associações ou cooperativas da agricultura familiar, classificando-os de acordo com as disposições das leis nº 11.326, de 24 de julho de 2006; nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- III - acompanhar a execução do fornecimento de gêneros alimentícios no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
- IV - publicar a relação dos fornecedores vencedores das chamadas públicas;
- V - desempenhar outras atividades correlatas à perfeita consecução dos seus objetivos.



PORTARIA Nº 12.015, DE 22 DE JULHO DE 2026

2/2

Art. 4º A Comissão terá funcionalidade no mesmo período em que compreender os editais de chamada pública 2026/2027, cessando seus efeitos após o término de suas atividades.

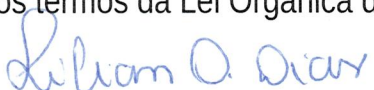
Art. 5º Os membros que compõem a Comissão não serão remunerados pelas funções do objeto desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 22 de julho de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

sya/